



PDL nº 73/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Associação RenovaBR e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, RenovaBR é uma organização suprapartidária fundada em 2017 por Eduardo Mufarej, com o propósito de transformar a política brasileira por meio da formação e capacitação de novas lideranças comprometidas com a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública. Surgido em um contexto de crise institucional e descrédito político, o RenovaBR propõe uma abordagem inovadora ao preparar cidadãos de diferentes origens e ideologias para atuarem de forma responsável e técnica nos espaços de poder. A organização oferece programas de formação em áreas como política, gestão pública, ética e liderança, com processos seletivos rigorosos que garantem a qualidade e o comprometimento dos participantes. Desde sua primeira turma, em 2018, o RenovaBR tem demonstrado impacto concreto, com dezenas de lideranças eleitas em diferentes esferas de governo e mais de 1.400 pessoas formadas, consolidando-se como referência nacional em renovação política.

Ao promover maior diversidade, pluralidade ideológica e compromisso com o bem coletivo, o RenovaBR contribui significativamente para o fortalecimento da democracia brasileira e para a construção de uma política mais representativa, técnica e conectada às reais necessidades da população.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem ao RenovaBR se justifica por sua contribuição decisiva à renovação política brasileira, ao formar lideranças éticas, plurais e comprometidas com a gestão pública eficiente, fortalecendo a democracia e promovendo maior representatividade nos espaços de poder, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,